



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº _____ - LEI Nº 1.221 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.973-

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR DOS VELHOS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE "SÃO VECENTE - DE PAULO", ENTIDADE REGISTRADA SOB O Nº 95, DO LIVRO "A", DO CARTÓRIO DOS REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ADAMANTINA.

ARTIGO 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 1.973.

EUCLYDES ROMANINI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 1.973.

Nelson de Souza Bom

NELSON DE SOUZA BOM

CHEFE DE GABINETE